



Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				CPF 987.919.079-34
Cargo/ Função Secretária				Matrícula 99.644
Órgão / Entidade Proponente Associação Ecos de Esperança				CNPJ 00.209.293/0001-11
E-mail: contato@ecosdeesperanca.org.br				
Endereço Rua Luiz Brockmann, 89, sala 2, Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.204.260	DDD Telefone (47) 3423-0104	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 34.083-9	Banco Do Brasil	Agência 3160-7	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Renato Sacht				CPF 566.741.129-68
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 765.357 - SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua XV de Novembro, nº 1245, apto. 803, Centro - Joinville/SC				CEP 89.201-450

Soraya
RECEBEMOS EM:
09/08/2021
Secretaria de Assistência Social
Convênio

Plano de Trabalho

2 – Descrição

Título: “Ecos de Esperança” Alta Complexade -	Período de Execução
	Início: APE
<p>Objeto: Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar, em atividade no Município.</p>	
<p>Justificativa: Proporcionar em Joinville o acolhimento, a vivência de valores cristãos e o desenvolvimento da cidadania à criança e adolescente em situação de risco, apoiando suas famílias de origem em favor da reintegração oferecendo o atendimento na modalidade de casa-lar à 12 crianças e adolescentes, distribuídos em 3 casas-lares, sob os cuidados diários e ininterruptos de uma cuidadora residente e uma auxiliar para cada casa. Considerando as recomendações do "CONANDA, Brasília, Jun. de 2009" a Associação Ecos de Esperança pode dispor, conforme o perfil dos acolhidos presentes na entidade, de 18 à 24 vagas, "sendo 24 sua capacidade máxima". Consideramos para este cálculo a metragem quadrada dos quartos disponíveis, respeito ao gênero, idade, manutenção do grupo de irmãos e possíveis acolhimentos com demandas específicas (bebês até 01 ano, acolhidos com deficiência ou com necessidades específicas de saúde), neste casos, a entidade poderá atender no máximo 03 acolhidos com demandas específicas (CONANDA, pg. 73, Brasília Jun. de 2009). De acordo ainda, a estas recomendações, caracterizando o perfil de um acolhido com necessidade específica, caberá uma análise da necessidade de recursos humanos funcionais e financeiros adicionais, de forma a dar o adequado atendimento a estes acolhidos.</p>	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
01	Manutenção do funcionamento de de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar, em atividade no Município.	R\$ 33.283,49	R\$ 399.385,95

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar até 12 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade mensais.

Plano de Trabalho

5 – CRONOGRAMA da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	R\$ 33.283,49	R\$ 399.395,95

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	37° mês – setembro/2021	38° mês - outubro/2021	39° mês – novembro/2021	40° mês – dezembro/2021	41° mês – janeiro/2022
01	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49
Meta	42° mês – fevereiro/2022	43° mês – março/2022	44° mês – abril/2022	45° mês – maio/2022	46° mês – junho/2022
01	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49
Meta	47° mês – julho/2022	48° mês – agosto/2022			
01	R\$ 33.283,49	R\$ 33.283,49			

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Proponente:


RENATO SACHT
Presidente da Entidade